

MENSAGEM N.º 018, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Encaminha informações sobre impedimento técnico
à Emenda Parlamentar que especifica.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Sirvo-me da presente para encaminhar e por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215-A da Emenda à Lei Orgânica n.º 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar n.º 44, que tem como objeto a destinação de recursos para a Associação de Carros Antigos de Unaí para a realização de evento do encontro regional de carros antigos.
2. Conforme se verifica nos documentos constantes no Processo Administrativo n.º 01096/2025, a Controladoria Interna e de Transparência Pública do Município procedeu a análise da viabilidade da classificação orçamentária para a despesa, conforme estabelece a Lei n.º 13.019, de 2014.
3. De igual forma, a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos, por intermédio da servidora Lilian Martins Veloso Salgado, procedeu a análise da emenda, oportunidade em que concluiu pelo impedimento técnico devido a um desvio de finalidade no objeto da emenda, já que a ação deveria ser a 2950 (Estímulos a iniciativas de organizações da sociedade civil relacionadas à difusão cultural), pois a modalidade (50-transferência a instituições privadas e sem fins lucrativos) é para a transferência de recursos para a própria OSC realizar o evento.
4. Trata-se, portanto, de impedimento de ordem técnica que impossibilita a execução da referida Emenda Impositiva, configurando impedimento de ordem técnica.
5. São essas, senhora Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica n.º 36, de 25 de abril de 2017.

A Sua Excelência a Senhora

VEREADORA DORINHA MELGAÇO

Presidente da Câmara Municipal



(fls. 2 da Mensagem n.º 018, de 28/3/2025)

Unaí, 28 de março de 2025; 81º da Instalação do Município.

THIAGO MARTINS RODRIGUES
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK, S/N, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-000

CNPJ: 18.125.161/0001-77

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **THIAGO MARTINS RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL**, CPF: 012.44*. **6-*4 em **28/03/2025 15:50:26**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1527.3350.126X.Z58U.7533**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **358.C61** - Tipo de Documento: **MENSAGEM**.

Elaborado por **THIAGO MARTINS RODRIGUES**, CPF: 012.44*. **6-*4 , em **28/03/2025 - 15:50:26**

Código de Autenticidade deste Documento: 1541.1X50.6262.X14X.5500

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>





Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº

01096/2025

Abertura:
22/01/2025

SOLICITAÇÃO (FAZ)

Solicitante: **CONTROLADORIA INTERNA E DE TRANSPARENCIA PUBLICA -**

Código: CGC/CPF: RG:

Endereço: # CITP # PALACIO CAPIM BRANCO, 000, PRAÇA JK S/Nº,

Telefone: E-mail:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REFERENCIA - COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 025/2025 - PROCESSO - ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 44/2025

MARCELO BRUNO FARAES

DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 CITP	22/01/25	13	
02 SECTUR	7/2/2025	14	
03		15	
04		16	
05		17	
06		18	
07		19	
08 Exercício: 2025		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	





MUNICÍPIO DE UNAÍ
Controladoria Interna e de Transparência Pública

Comunicação Interna nº 025/2025 – CITP/PMU-MG

Unaí, 20 de janeiro de 2025.

À
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Protocolo e Comunicação

Assunto: abertura de processo de emenda nº44/2025

Prezados senhores,

Vimos por meio desta, solicitar a abertura deste processo que tem como objetivo o **acompanhamento e execução da emenda parlamentar municipal supracitada.**

Após a abertura do processo, gentileza retorná-lo a esta Controladoria para as demais providências.

Sem mais para o momento, antecipamos os nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Darly Rodrigues do Nascimento
Controlador Interno e de Transparência Pública

Darly Nascimento
Controlador Interno e de
Transparência Pública
Mat: 142523

Praça JK, s/n – Centro – Unaí – Minas Gerais – CEP 38 610 - 000
Telefone (38) 3677 9610 Ramais 9010 e 9011 – www.prefeituraunai.mg.gov.br



03/H

	EMENDA PARLAMENTAR Nº 44 • IMPOSITIVA • 2025 EUGENIO FERREIRA • INDICAÇÃO Nº 90	PÁGINA	1 de 2
		DATA:	07-02-2025

IDENTIFICAÇÃO DO PARLAMENTAR

AUTOR DA EMENDA	EUGENIO FERREIRA
-----------------	------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10 -
FUNÇÃO	13
SUBFUNÇÃO	392

PROGRAMA / PROJETO

PROGRAMA	2102
PROJETO	SERVIÇOS CULTURAIS

AÇÃO

AÇÃO	2651 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS OU COMEMORATIVOS
SUBTÍTULO/SUBDESCRIÇÃO	

EXECUÇÃO E DESPESA

TIPO DE EXECUÇÃO	INDIRETA
TIPO DE DESPESA	CUSTEIO

FONTE / DESCRIÇÃO DA NATUREZA

FONTE	1.500
DESCRIÇÃO DA NATUREZA	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DESEMBOLSO

NATUREZA DA DESPESA (CUSTEIO)	335039
VALOR CUSTEIO	R\$ 80.000,00
FONTE DE RECURSOS	1500 - TESOURO LIVRE - MUNICIPAL
PROGRAMÁTICA	13.392.2102.2651.
VALOR TOTAL	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL	ACAU - ASSOCIACAO DE CARROS ANTIGOS DE UNAI
ENDEREÇO	Rua Luiza Marson Casavechia
BAIRRO	Terra Nova
CEP	38620538
CIDADE/ESTADO	Unai/MG
TELEFONE	(38) 3676-2989
CNPJ	46091564000188
SITE	
E-MAIL	contunai@uol.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Gerado em 07-02-2025 08:13 por HIGO FILIPE QUEIROZ GODOI <=

04/H

	EMENDA PARLAMENTAR Nº 44 • IMPOSITIVA • 2025 EUGENIO FERREIRA • INDICAÇÃO Nº 90	PÁGINA	2 de 2
		DATA:	07-02-2025

NOME	Jordan Mendes Polastrini
CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	

INDICAÇÃO	
LIMITE DESPESA CUSTEIO	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

TIPO DE ATENDIMENTO/APLICAÇÃO/OBJETO

Destinação de recursos para a Associação de Carros Antigos de Unai, CNPJ 46.091.564/0001-88 para realização de evento de encontro regional de carros antigos.

EUGENIO FERREIRA

***.097.566.**

PARLAMENTAR

Gerado em 07-02-2025 08:13 por HIGO FILIPE QUEIROZ GODOI <=

Digitalizado com CamScanner



06/11

Secretaria da
Cultura e Turismo



Processo nº: 01096/2025

Beneficiário: ACAU – Associação de Carros Antigos de Unaí;

Lei Autorizativa: Lei 3.838/2025;

Emenda: 44 Destinação de recursos para a Associação de Carros Antigos de Unaí, CNPJ 46.091.564/0001-88, para realização de eventos de encontro regional de carros antigos.

Manifestação:

Após a análise da emenda, pude verificar que o objeto é a destinação de recursos para a OSC realizar evento de Encontro Regional de Carros Antigos.

No entanto, a ação proposta (2651 – *Realização de eventos culturais e comemorativos*), seria para a própria Prefeitura realizar o referido evento, mais como todos sabemos que a REALIZADORA do Evento é a própria OSC, com o APOIO da Prefeitura Municipal, em todos os seus anos de realização.

No formato apresentado, há um “desvio” de finalidade, já que a ação deveria ser a 2950 (Estímulos a iniciativas de organizações da sociedade civil relacionadas à difusão cultural), já que a modalidade (50 – *transferência a instituições Privadas e sem fins lucrativos*), é para transferência de recursos para a própria OSC realizar o evento.

Conforme a legislação vigente, fica confusa a transferência de recursos, para celebração de parceria com a OSC nos moldes da Lei Federal 13.019/2014 e Lei 13.2024/2015, já que a realização, nos termos que está, é da Prefeitura e a transferência é para OSC.

Ao gestor da parceria para devidas considerações.


Lilian Martins Veloso Salgado
Matricula 117182

06/11

Secretaria da
Cultura e Turismo



MUNICÍPIO DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA N.º 44

100

Inclusão **Ficha: 2018** **Dotação: 02.10.01.13.392.2102.2651.3.3.50.39** **Valor: R\$ 80.000,00**

Órgão 02 Prefeitura de Unai

Unidade 10 Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Subunidade 01 Departamento de Arte e Cultura

Função 13 Cultura

Subfunção 392 Difusão Cultural

Programa 2102 Serviços Culturais

Ação 2651 Realização de eventos culturais ou comemorativos

Categoria 3 Despesas Correntes

Grupo 3 Outras Despesas Correntes

Modalidade 50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Elemento 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Anulação **Ficha: 392** **Dotação: 02.04.01.28.846.0000.0800.3.3.90.93** **Valor: R\$ 80.000,00**

Órgão 02 Prefeitura de Unai

Unidade 04 Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

Subunidade 01 Secretaria Adjunta

Função 28 Encargos Especiais

Subfunção 846 Outros Encargos Especiais

Programa 0000 Encargos Gerais

Ação 0800 Alocação global dos recursos sem despesas correspondentes em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto

Categoria 3 Despesas Correntes

Grupo 3 Outras Despesas Correntes

Modalidade 90 Aplicações Diretas

Elemento 93 Indenizações e Restituições

Total da Emenda: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Objeto: Destinação de recursos para a Associação de Carros Antigos de Unai - Acau, CNPJ 46 091.564/0001-88 para realização de evento de encontro regional de carros antigos.

[Handwritten signature]



	UNAI	EMENDA PARLAMENTAR Nº 44	PÁGINA:	1 de 1
		EUGENIO FERREIRA	DATA:	14-03-2025
OSC INDICADA		ACAU - ASSOCIACAO DE CARROS ANTIGOS DE UNAI • 46.091.564/0001-88		
REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS OU COMEMORATIVOS				

Processo nº: 01096/2025

Beneficiário: ACAU - Associação de Carros Antigos de Unai;

Lei Autorizativa: Lei 3.838/2025;

Emenda: 44 Destinação de recursos para a Associação de Carros Antigos de Unai, CNPJ 46.091.564/0001-88, para realização de eventos de encontro regional de carros antigos.

Manifestação

Conforme se verifica nos documentos constantes no processo administrativo nº 01096/2025, cujo teor é a indicação de emenda parlamentar impositiva nº 44, tendo como objeto a destinação de recursos para a Associação de Carros Antigos de Unai, CNPJ 46.091.564/0001-88, para realização de eventos de encontro regional de carros antigos.

Após a sanção da Lei 3.838, de 02 de janeiro de 2025, procedemos com a análise de viabilidade da classificação orçamentária para a despesa, conforme é estabelecido pela Lei Federal 13.019/2014.

A legislação deixa claro que é requisito mínimo que o programa de governo autorize e viabilize a formalização do instrumento de parceria pretendido, desta feita ao analisarmos a classificação da despesa para a referida emenda contida na discriminação das dotações orçamentárias da Lei nº 3.838/2025, ficou claro que trata-se transferência de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, porém na ação orçamentária 2651 - Realização de Eventos Culturais ou Comemorativos que é para ser usado quando a iniciativa do evento partir da administração pública, como a intenção é fomentar esse evento solicitamos que seja alterada a ação orçamentária para 2950 - Emenda Impositivas Municipais - Estímulos a iniciativas de organizações da sociedade civil relacionadas à difusão cultural.

Assim, encaminho o encaminhamento processo para a Assessoria Municipal de Assuntos Legislativos e após a comunicação a Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Unai o motivo do impedimento de ordem técnica para execução da emenda nº 44 indicação nº 1 com em conformidade com o Artigo 162 da Lei Orgânica Municipal.

Fabício de Melo Alvares
Secretário / Gestor da Parceria

